



LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2025

***Ementa:** Estabelece denominação de estrada e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Estrada que liga a Vila da Barragem Nova à Vila Taboquinha, neste município, fica denominada de **Estrada Inácio Ricarto de Souza**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 15 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000382

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/12/17000382

Número / Ano	000382/2025
Data / Horário	17/12/2025 - 11:43:12
Ementa	Lei Municipal nº 3.750/2025 - Ementa: Estabelece denominação de estrada e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan